

**LEI Nº 6.869, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022**

AUTOR: VEREADOR DR. LUIZ FERNANDO  
PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL Nº 484 DE 14/10/2022

**INSTITUI A CAMPANHA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO CÂNCER  
DO COLORRETAL E SOBRE A  
IMPORTÂNCIA DA  
COLONOSCOPIA PARA SUA  
PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO  
PRECOCE NO MUNICÍPIO DE  
CUIABÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização do Câncer do Colorretal, bem como sobre a importância da colonoscopia para sua prevenção e diagnóstico precoce no município de Cuiabá.

**Art. 2º** São objetivos desta Campanha de Conscientização:

I – orientar a população, por meio de material informativo, sobre câncer de cólon e reto, seus sintomas, diagnóstico e tratamentos;

II – conscientizar sobre a importância da colonoscopia para a prevenção, diagnóstico precoce e o tratamento de pacientes;

III – divulgar à população os fatores desencadeantes e os cuidados a serem observados para diminuir as chances de adquirir o câncer colorretal.

**Art. 3º** Poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de materiais online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de outubro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Cuiabá.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves